

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

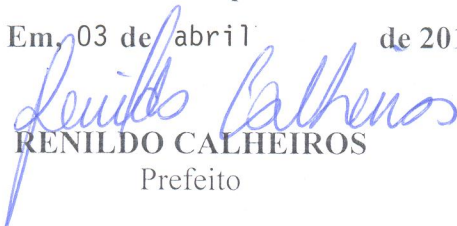
LEI Nº 5773/2012.

Reajusta a gratificação atribuída ao Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Olinda, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 03 de abril de 2012.


RENILDO CALHEIROS

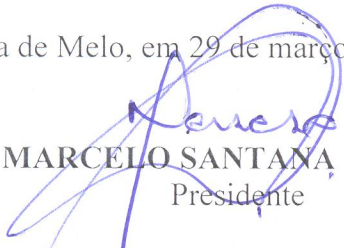
Prefeito

Art. 1º Fica atribuída ao Presidente e aos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Olinda, gratificação nos valores correspondentes, respectivamente, a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 29 de março de 2012.


MARCELO SANTANA SOARES

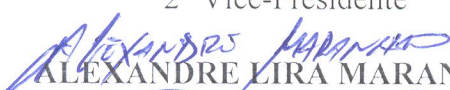
Presidente

MARCELO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA

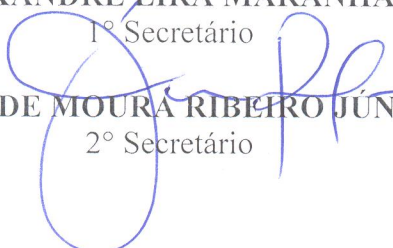
1º Vice- Presidente

ALGÉRIO ANTONIO DA SILVA

2º Vice-Presidente


ALEXANDRE LIRA MARANHÃO

1º Secretário


JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR

2º Secretário